



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A O L P
15/08/16

Samuel Gazolla Lima
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI N° 071/16

“Dispõe sobre a denominação de Rua Raimundo Teixeira, a logradouro público desta cidade”.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Raimundo Teixeira, a Rua “B”, código logradouro 1000074, do loteamento Sobradinho, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 15 de agosto de 2016.

VEREADOR OSWALDO PEIXOTO GUIMARÃES



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIVISÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO**

**CERTIDÃO
0848/16/INST.**

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei,

CERTIFICA, para os devidos fins, que: atendendo ao requerimento do Vereador OSWALDO PEIXOTO GUIMARÃES, a Rua “B”, código logradouro 1000074, popularmente conhecida como Rua Raimundo Teixeira, do loteamento Sobradinho, de propriedade do Sr. João Evangelista Campos, não tem denominação oficial instituída por Lei:

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá (MG), 12 de julho de 2016.

FAN
Francisco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

“A emissão da presente Certidão não desobriga o requerente ao atendimento de exigências legais estabelecidas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal”.

“O recolhimento de imposto e taxas não importa em presunção, por parte da Prefeitura, para quaisquer fins, da legitimidade, da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel”. (Lei Complementar nº 062, de 27 de dezembro de 2001).

**Você sabia que 80% dos focos do mosquito da dengue estão em nossas casas?
“Não vamos permitir que um mosquito nos deixe doentes. Elimine a água parada de sua residência”.**